



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 1 de 5**

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº01/2026

PROCESSO N º 292/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, INSCRITA NO CNPJ Nº 57.264.509/0001-69 situada na Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro, CEP:18937-017, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, DENOMINADA NESTE ATO COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A EMPRESA: OTI GESTAO E SOLUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º47702172/0001-70 , com sede a AVENIDA RUI BARBOSA, CENTRO, na cidade DRACENA-SP, neste ato representada pelo S.r. TIAGO TOLENTINO DE SOUZA, portador da cédula de identidade n.º 411858579 SSP/SP, e do C.P.F. n.º22951770812, DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1.Constitui-se o objeto desta SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE Registro de preço para a contratação de empresas objetivando a prestação de serviços de DAY-USE-parques aquáticos, restaurantes, espaços de lazer e recreação com objetivo de proporcionar aos participantes do Serviços executados pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº14.133/2021.

1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

Item	Quant	Total	Unid.	Descrição do item	Marca	Cota ME	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	758	UN	PARQUE AQUATICO DE 0 A 15 ANOS	Serviço	NÃO	758	134,9900	102.322,42	
2	420	UN	RESTAURANTE SELF SERVICE	Serviço	NÃO	420	44,0000	18.480,00	
3	420	UN	RESTAURANTE RURAL	Serviço	NÃO	420	100,0000	42.000,00	
4	150	UN	PARQUE INFLÁVEL DE 6 A 14 ANOS	Serviço	NÃO	150	60,0000	9.000,00	
5	150	UN	BUFFET INFANTIL DE 0 A 14 ANOS	Serviço	NÃO	150	45,0000	6.750,00	
6	180	UN	BOLICHE	Serviço	NÃO	180	70,0000	12.600,00	
Valor Total do Fornecedor ==>									191.152,42

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de 03 de MARÇO de 2026 a 03 de MARÇO de 2027, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

1.1. A empresa deverá FORNECER o item conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Termo de Referência – Anexo II do edital da licitação, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 2 de 5**

como os demais anexos da licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e local a ser indicado pela Secretaria responsável;

1.2. Os atrasos nas prestações de serviço poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;

1.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 2.417/2024 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, condorme índice IPCA-E – IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

1.4. Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Simone Gomes de Almeida, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

1.7. A gestão do contrato ficará a cargo da Sra. Regiane Pereira Rodrigues Fraga, designada gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo objeto desta Ata de Registro, será pago o valor global de R\$191.152,42 (Cento e noventa e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), referente aos produtos oriundos do Pregão Eletrônico nº 43/2024. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após as devidas comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital e seus subitens.

4.2. No caso de pedidos de realinhamento ou reajustes de preços, a administração contratante terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para elaborar a resposta sobre o pedido, a contar de seu recebimento, não podendo a empresa contratada suspender a entrega e fornecimento dos produtos solicitados durante o período de análise.

CLÁUSULA QUINTA– DA VINCULAÇÃO

5.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026- Processo nº 292/2026,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 3 de 5**

bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em __ (0 2) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO, 02 de março de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal
Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

Contratada: OTI GESTAO E SOLUÇÕES LTDA

Simone Gomes de Almeida
Fiscal do contrato

Jessica Lais Dinali
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 4 de 5**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal- Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal

CONTRATADO: OTI GESTAO E SOLUÇÕES LTDA

CONTRATO/ATA Nº303/2026

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresas objetivando a prestação de serviços de DAY-USE-parques aquáticos, restaurantes, espaços de lazer e recreação com objetivo de proporcionar aos participantes do Serviços executados pelo Centro de Referência de Assistência Social- CRAS..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo, 02 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS **Página 5 de 5**

Assinatura:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Gilberto Nascimento Bertolino
Cargo: Prefeito Municipal
CPF:355.760.968-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
Nome: Sonia Dias Funchal da Silva
CPF:312.178.798-54
Pregoeira

Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:Regiane Pereira Rodrigues Fraga
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 296.102.838-88

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).